



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE CONTAS Nº 67/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social  
**Assunto** : Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2015

## 1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

## 2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

**TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	3.326.212	2.894.638	87,0%	1.107.162	38,2%	1.032.283	93,2%	74.879	6,8%
PROGRAMA DE GESTÃO	178.085.459	117.999.870	66,3%	116.694.529	98,9%	114.742.849	98,3%	1.951.679	1,7%
PROGRAMA TEMÁTICO	112.619.429	59.779.097	53,1%	15.051.014	25,2%	12.422.296	82,5%	2.628.717	17,5%
<b>TOTAL</b>	<b>294.031.100</b>	<b>180.673.604</b>	<b>61,4%</b>	<b>132.852.704</b>	<b>73,5%</b>	<b>128.197.429</b>	<b>96,5%</b>	<b>4.655.275</b>	<b>3,5%</b>

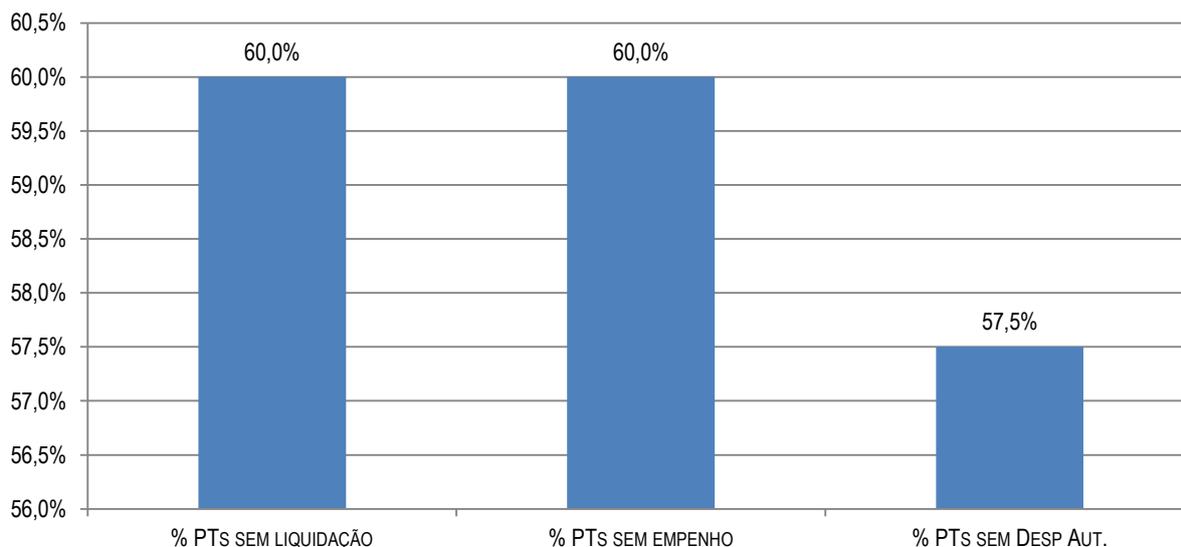
FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 11/04/2017



## 2.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 11/04/2017

Verifica-se que, apesar do percentual de 60% da Despesa Autorizada, observou-se que 60% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

### 2.1.1 CAUSA

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

### 2.1.2 CONSEQUÊNCIA

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.



### 2.1.3 RECOMENDAÇÃO

1. Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

## 3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
  - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
  - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.



## 4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO.	MÉDIA
RAE 01/2017 - DINTI	FINANCEIRA	3.9	IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NOS PONTOS DE CAPTAÇÃO, NA REDE DE FIBRA ÓPTICA, E CENTROS DE MONITORAMENTO VISTORIADOS.	GRAVE



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

				<p>REFERÊNCIA E FRENTE AOS PROBLEMAS RELATADOS, COMO POR EXEMPLO, ACABAMENTO INCOMPLETO, AUSÊNCIA DE SISTEMA DE ACESSO BIOMÉTRICO, EQUIPAMENTOS DESATIVADOS E NÚMERO REDUZIDO DE CÂMERAS CAPTURANDO IMAGENS.</p> <p>G) APURAR RESPONSABILIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011 E RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PELAS FALHAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CAUSANDO O PAGAMENTO INTEGRAL DOS CENTROS DE MONITORAMENTO REMOTO DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA E SAMAMBAIA, OS QUAIS APRESENTARAM DIVERSAS IRREGULARIDADES CONFORME APRESENTADO NESTE PONTO.</p> <p>H) REALIZAR LEVANTAMENTO DA METRAGEM CORRESPONDE AO LANÇAMENTO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA REALIZADOS, COM O OBJETIVO DE DISTINGUIR OS CASOS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA E AÉREA, CONFRONTÁ-LOS COM OS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS E APLICAR A GLOSA, SE NECESSÁRIO.</p> <p>I) ANALISAR, TECNICAMENTE, A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE MAIS DE UM EQUIPAMENTO NO-BREAK NOS CASOS EM QUE OS POSTES/BRAÇOS METÁLICOS CONTEMPLAM MÚLTIPLAS CÂMERAS.</p> <p>J) APURAR RESPONSABILIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011 E RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PELA FALHA NA ESTIMATIVA DOS EQUIPAMENTOS NO-BREAK, CASO CONFIGURADA A SITUAÇÃO DE COMPRA EXCEDENTE NO ITEM ANTERIOR.</p>	
RAE 01/2017 - DINTI	FINANCEIRA	3.10	PAGAMENTO A MAIOR PELO NÚMERO DE LICENÇAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CÂMERAS.	<p>A) PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SEU QUADRO DE SERVIDORES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, A FIM DE MITIGAR SITUAÇÕES DE RISCOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO.</p> <p>B) INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, FACE À DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E A RESPOSTA FORNECIDA PELO GESTOR AO IAC Nº 01/2016, A FIM DE AVALIAR, DE MANEIRA CONCLUSIVA, AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E OS VALORES INDIVIDUAIS DAS LICENÇAS DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O ITEM 10.2.41 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE CÂMERAS GP.</p> <p>C) REALIZAR GLOSA, RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, CASO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECOMENDADO NO ITEM ANTERIOR IDENTIFIQUE O PAGAMENTO DE LICENÇAS ACIMA DO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	GRAVE
RAE 01/2017 - DINTI	FINANCEIRA	3.11	PREJUÍZOS IDENTIFICADOS PELO GRUPO DE TRABALHO DA SSP/DF.	<p>INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, RESGUARDANDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, PARA FINS DE APURAÇÃO DO PREJUÍZO ESTIMADO EM R\$ 870.228,91, CAUSADO PELOS ATOS DE VANDALISMO E FURTO IDENTIFICADOS PELO GRUPO DE TRABALHO DA SSP/DF.</p>	GRAVE



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.8	SERVIDORES COM ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS	1. INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS EM VIRTUDE DOS FATOS RELATADOS NESTA AUDITORIA, SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; 2. VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES APONTADOS; 3. APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE MODO A COIBIR A OMISSÃO OU IMPRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. 4. SOLICITAR DO SERVIDOR COMPROVAÇÃO ANUAL DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LC N. 840/2011.	MÉDIA
RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.9	PAGAMENTOS INDEVIDOS RELATIVOS A PROPORCIONALIDADE DE CARGO EM COMISSÃO.	INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR O RESSARCIMENTO DOS VALORES COMPROVADAMENTE RECEBIDOS INDEVIDAMENTE.	MÉDIA
RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.19	SERVIDOR COM PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA.	1. ABRIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE MODO A APURAR O NÃO ATENDIMENTO DA ELUCIDAÇÃO DOS CASOS DOS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS, NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE OU EMPRESA PRIVADA, PERSONIFICADA OU NÃO PERSONIFICADA, CONFORME ART. 193 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011. 2. APURAR AS IRREGULARIDADES DO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO PRATICADO PELOS SERVIDORES, IDENTIFICADOS COMO IRREGULARES, PROMOVENDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL PARA APLICAÇÃO DO ART. 202 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011. 1. APURAR AS IRREGULARIDADES DO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO PRATICADO PELOS SERVIDORES, JÁ CITADOS E IDENTIFICADOS COMO IRREGULARES, PROMOVENDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL PARA APLICAÇÃO DO ART. 202 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011. 2. ENVIDAR ESFORÇOS PARA CITAÇÃO DAQUELES QUE NÃO FORAM COMUNICADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, E INSERIR-LOS NO PROCESSO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL QUANDO FOR O CASO.	MÉDIA
RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.20	PAGAMENTO INDEVIDO DECORRENTE DE FALECIMENTO MILITAR, SERVIDOR, APOSENTADO OU PENSIONISTA	1. ABRIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE MODO APURAR A FALTA DE PROVIDÊNCIAS QUANTO A SUSPENSÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE APÓS O ÓBITO DOS SERVIDORES/PENSIONISTAS; 2. PROVIDENCIAR A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS IDENTIFICADOS COMO IRREGULARES, BEM COMO PROVIDENCIAR O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

- SEF			DE REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.		
RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS N.º 02/2016 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1.BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS. 1.2.BENS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	1.1 CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 102/98 – TCDF, A UNIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÁ AUTUAR A DOCUMENTAÇÃO, ALTERAR O REGISTRO DOS BENS NO SISGEPAT, PASSANDO-OS PARA O CÓDIGO 006.99.00.00 – BEM EM PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. A INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05. DE 07/12/2012. 1.2 REITERAMOS QUE APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, OS PROCESSOS DE TCE FINALIZADOS SEJAM ENCAMINHADOS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS. 1.2.2 Os PROCESSOS 050.000.484/14, 050.000.635/14, 050.000.987/14, 050.000.919/14, 050.000.376/12, 050.000.805/14, 050.000.918/14 e 050.000.323/14 SE ENCONTRAM NESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA. SOLICITAMOS O ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, DE 07/12/2012 PARA APURAÇÃO JUNTO A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. 1.2.3 EM CONSULTA AO SICOP, VERIFICAMOS QUE OS PROCESSOS N.º 050.000.324/13, 050.000.947/10, 050.000.833/10, 050.000.325/13 e 050.000.742/12 JÁ TRAMITARAM PELA CONTROLADORIA GERAL DO DL E SE ENCONTRAM NESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA. SOLICITAMOS VERIFICAR SE AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS JÁ SE ENCONTRAM CONCLUÍDAS. EM CASO AFIRMATIVO, ENCAMINHAR OS PROCESSOS A ESTA COORDENAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS NELES ARROLADOS. 1.2.4 O PROCESSO N.º 050.001.208/20, QUE APURA RESPONSABILIDADES DO BEM N.º 00200.098.877, ENCONTRA-SE REGISTRADO NO SISGEPAT COM O NÚMERO DO REGISTRO DO ANO INCORRETO. PEDIMOS QUE ESSA SITUAÇÃO SEJA VERIFICADA E PROVIDENCIADA A SUA CORREÇÃO NO SISTEMA. AS MEDIDAS RECOMENDADAS, NOS ITENS 1.1, 1.2.2, 1.2.3 E 1.2.4 NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. DEVERÃO SER ADOTADAS PELO ÓRGÃO SETORIAL DE PATRIMÔNIO E COMUNICADAS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO COPA I', VISANDO DAR CIÊNCIA NO PROCESSO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL A SER ANALISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 02/2016 - SEF	PATRIMONIAL	-	1. BENS IMÓVEIS INCORPORADOS: 1.1 IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM OCUPADOS POR UNIDADES VINCULADAS	1.1 SOLICITAMOS QUE A UG VERIFIQUE E CONFIRME A EXISTÊNCIA DE CESSÃO DE USO, ENVIANDO À ESTA COORDENAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA ATUALIZARMOS O SISGEPAT, CONFORME DECISÃO N.º 131/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE UNIFICA OS ENTENDIMENTOS ACERCA DA REGULAR	MÉDIA



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

			<p>1.2 A RESPEITO DOS IMÓVEIS QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS 2. BENS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS 2.1 IMÓVEL A REGULARIZAR/CÓDIGO 90 2.1.1 QUANTO À PASTA 0319/02 2.2 Obras em andamento/Código 91</p>	<p>OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DF. 1.2 REITERAMOS A SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA VERIFICADO/ACOMPANHADO JUNTO À TF.RRACAP A DEMARCAÇÃO DOS LOTES E EM SEGUIDA PROVIDENCIADO O CERCAMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS POR PARLE DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA. 2.1 RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL ; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO , COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMBLHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO. 2.1.1 SOLICITAMOS QUE SE VERIFIQUE "IN LOCO" NOVAMENTE E QUE SEJA REQUISITADA A DOCUMENTAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS, JÁ QUE EXISTE LIQUIDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO DETRAN NO ENDEREÇO E , INCLUSIVE , PROCESSO - 055.015.137/2000 PARA REGULARIZAR SUA UTILIZAÇÃO. 2.2 SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO O PROCESSO DA OBRA COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCORPORAÇÃO DOS INVESTIMENTOS : DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO (CASO O MESMO NÃO ESTEJA INCORPORADO); CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO; MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. SOLICITAMOS AINDA , INFORMAR SE AS EDIFICAÇÕES RELACIONADAS JÁ FORAM CONCLUÍDAS, CASO A COMISSÃO INVENTARIANTE AINDA NÃO TENHA INFORMADO NO RELATÓRIO .APRESENTANDO O RESPECTIVO TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA DE 91 - EM ANDAMENTO PARA 90 - A REGULARIZAR.</p>	
--	--	--	---	--	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 3 falhas graves e 9 falhas médias.



## 5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social:

**TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO**

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	POUCO EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	POUCO EFICAZ	EFICIENTE

## 6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 30 de maio de 2017.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.**